



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 248/2020

Ementa: "Que decreta a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para o combate ao Coronavírus (COVID-19) no país;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do vírus,

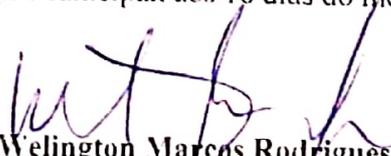
DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino do Município de Mar de Espanha entre os dias 18 e 22 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 16/03/2020 A 16/03/2020
ASS.: 